



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
BURITICUPU - MA**

RESOLUÇÃO Nº 013/2025

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE VALORES DO PLANO DE AÇÃO DO CMDCA DE
BURITICUPU/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 334/2014 e suas alterações Lei nº 481/2021, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO o ofício nº 775/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

CONSIDERANDO a necessidade de correção e atualização dos valores financeiros previstos no Plano de Ação aprovado para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2025, devidamente registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buriticupu/MA, especificamente nos valores financeiros referentes às seguintes ações/programas:

Ação/Projeto: FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL CMDCA E SGD **Valor Anterior:** R\$ 150.000,00. **Valor Retificado:** R\$ 770.000,00. **Ação/Projeto:** GARANTIA E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. **Valor Anterior:** R\$ 80.000,00. **Valor Retificado:** R\$ 1.300.000,00. **Ação/Projeto:** ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA SOCIAL. **Valor Anterior:** R\$ 80.000,00. **Valor Retificado:** R\$ 2.150.000,00. **Ação/Projeto:** PRÁTICAS DE INCENTIVO A CONSTRUÇÃO MORAL E ÉTICA. **Valor Anterior:** R\$ 130.000,00. **Valor Retificado:** R\$ 900.000,00. **Ação/Projeto:** FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL CMDCA E SGD **Valor Anterior:** R\$ 0,00. **Valor Retificado:** R\$ 400.000,00. **Ação/Projeto:** APERFEIÇOAMENTO AO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE **Valor Anterior:** R\$ 0,00. **Valor Retificado:** R\$ 130.000,00

Art. 2º A presente retificação visa adequar a execução do Plano de Ação à realidade orçamentária e financeira do município, assegurando maior eficiência e transparência na aplicação dos recursos destinados às políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritcupu/MA, 16 de julho de 2025.

Maria de Fátima de Sousa Lopes
Presidente(a) do CMDCA

Marcia Masevunhas Ramos
Secretário(a) do CMDCA